



DECRETO NÚMERO 5768 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho e dos vencimentos da servidora pública municipal Maria Elisabete de Oliveira Silva, detentora do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO as informações e os elementos do Processo SA/10541/01, em especial as manifestações contidas a partir das fls. 53, e com base no artigo 31 da Lei Municipal 1031/90, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal 2101/01, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora pública municipal a Sra. Maria Elisabete de Oliveira Silva, portadora do RG 3.554.877, detentora do cargo público em provimento efetivo de Médico Pediatra, redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, bem como de seus vencimentos à referência 16-A (dezesesseis) do Anexo V, da Lei Municipal nº 1031/90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogado o Decreto nº 4140 de 07 de outubro de 2003, bem como as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de agosto de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CRT/LGP/epgp.